



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 043/2024.

Amaral Ferrador, 19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores na 8ª (oitava) Sessão extraordinária apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

- EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024 – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, PSICÓLOGO(A), MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULANCIA, SERVENTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 010, de 2024 a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:”

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
02	Técnico (a) em Enfermagem	40	R\$1.564,18
02	Psicólogo	20	R\$3.281,18
02	Motorista de Ambulância	40	R\$1.419,91
02	Enfermeiro (a)	40	R\$3.899,12

APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.

PROJETO DE LEI Nº. 010/2024 – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, PSICÓLOGO(A), MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULANCIA, SERVENTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS COM EMENDA MODIFICATIVA.**

- PROJETO DE LEI Nº. 012/2024 - DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM), PREVÊ CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- PROJETO DE LEI Nº. 013/2024 – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO (A), ODONTÓLOGO (A), AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Reginaldo da Silva Vargas

*Recibido em 20/02/2024
Jader da Silva*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

- PROJETO DE LEI Nº. 014/2024 – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, NOS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR, MONITOR, SECRETÁRIO, SERVENTE, VIGIA E PSICÓLOGO. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Reginaldo da Silva Vargas

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS